

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

## CONSELHO DELIBERATIVO

**Ata da Sessão Ordinária do CONSELHO DELIBERATIVO - Instituto de Previdência do Município de Breves, conforme Artigo 6º do Regimento Interno dos referidos Conselhos.**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 10:00h no prédio do Instituto de Previdência do Município de Breves, sito a Passagem 1º de maio, 283 (térreo), bairro Centro, reuniu-se os Conselheiros do **CONSELHO DELIBERATIVO**: SR FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA (Presidente), SR. MARCOS FERNANDES RENDEIRO, SR. SIDNEY SOUZA PINHEIRO, SR. MANOEL SAGICA DE SOUSA, SR. LUIZ DA CUNHA MEDEIROS E A SRA. MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES e a secretária dos conselhos Elisângela de Souza Santiago Silva. Deu-se início com as pautas: I- Análise das planilhas previdenciárias; II- Solicitação do relatório dos repasses; III- Relatório de aposentadorias e pensões deferidos e indeferidos; IV- Alteração na minuta do decreto nº 034 de 29/04/2021 encaminhada através do ofício n.º 016/CONDEL a presidência do IPMB. O presidente do CONDEL inicia a reunião cumprimentando a todos e inicia a análise das planilhas previdenciárias. O conselheiro Manoel Sagica solicita ao presidente que encaminhe a presidência do IPMB um ofício solicitando o valor do débito geral do município (patronal, suplementar e segurado) e do 1º quadrimestre de 2021. Fica deliberado o encaminhamento da solicitação do conselheiro Manoel Sagica. Fica deliberado que após o recebimento das informações sobre o débito encaminhada pela presidência do IPMB, será feita uma solicitação a presidência do IPMB para emitir convite de reunião de trabalho a cada ordenador de despesa das secretarias em débito com o IPMB, e que estes possam trazer para a referida reunião suas planilhas com demonstrativos de repasse ao IPMB. Passa-se a análise do relatório dos repasses. Após análise constatou-se que até a presente data o IPMB não tem débito com INSS. Inicia-se a análise do relatório de aposentadorias e pensões deferidos e indeferidos. Os conselheiros solicitam a presença do servidor Denison Marcelino do Departamento de aposentadorias e pensões para esclarecer o referido relatório. Nesse momento, o servidor Denison Marcelino presente na reunião explica a situação constante no relatório dos termos deferido e indeferido e a dinâmica do processo de aposentadoria e de pensão. O conselheiro Marcos Rendeiro pergunta qual o ato administrativo que concede a aposentadoria. O servidor Denison Marcelino diz que é uma portaria. Continua informando que tem no máximo 30 dias para se concluir um processo e que justifica a quantidade de processo para conclusão que foi devido a assessoria jurídica encaminhar vários processos ao mesmo tempo e o servidor não conseguiu ainda concluir seu trabalho. O conselheiro Sidney Pinheiro pergunta qual o prazo que a assessoria jurídica tem para dar o parecer. O servidor responde que não tem prazo específico e que se o IPMB passar de 90 dias na análise do processo o servidor não é obrigado ao ir ao trabalho, mas que se o for negada a aposentadoria o servidor retorna ao trabalho e o período que ficou em casa deverá ser acrescido no seu tempo de serviço para a aposentadoria. Retornando a pauta, o presidente inicia a discussão sobre a alteração na minuta do decreto nº 034 de 29/04/2021 encaminhada através do ofício n.º 016/CONDEL a presidência do IPMB. Fica deliberado que será enviado um ofício e cópia da ata do dia 11/05/2021 em anexo a assessoria jurídica para que apresente em caráter de urgência resposta dos pontos apresentados na referida reunião, evidenciando a retirada do artigo que concede pagamento de jeton ao membro da representatividade do CONDEL e o acréscimo de outros artigos não constante na minuta, e que o assessor jurídico ficou de apresentar retorno na reunião sobre a prestação de contas do 1º quadrimestre e que na reunião do dia 11/05/2021 houve comprometido na pauta apresentada e até o momento não houve resposta. O presidente do CONDEL coloca em pauta o parecer da assessoria jurídica que foi lido na reunião anterior sobre atribuição de competência para os atos que concede as gratificações tempo integral e dedicação

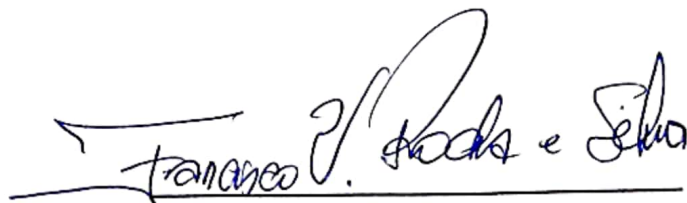


Handwritten signatures of council members, including the name "maria" written below one of the signatures.

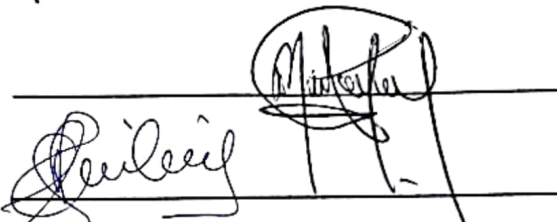
exclusiva. O conselheiro Manoel Sagica discorda do parecer do assessor jurídico que não contempla os pontos solicitados, segundo sua análise e acrescenta que o referido parecer deveria ser objeto de apreciação na reunião do dia 25/06/2021 com o assessor jurídico e o mesmo não se fez presente. Fica deliberado que o presidente do CONDEL vai convocar o assessor jurídico para debater junto a este conselho o parecer citado. Não havendo mais nada a ser discutido, eu Elisângela de Souza Santiago Silva encerro a presente ata que segue assinada pelos atuais conselheiros presentes.

## CONSELHO DELIBERATIVO

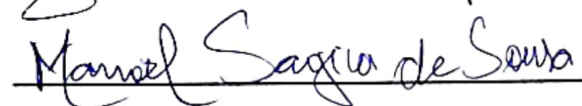
Francisco Vicente Rocha e Silva - (Membro)  
Representatividade do Poder Legislativo



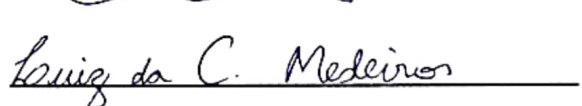
Marcos Fernandes Rendeiro - (Membro)  
Representatividade do Poder Executivo



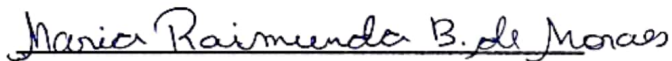
Sidney Souza Pinheiro - (Membro)  
Representatividade do Poder Executivo



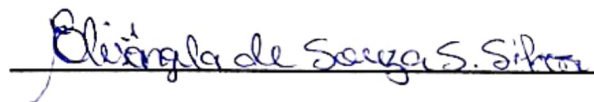
Manoel Sagica de Sousa - (Membro)  
Representatividade dos Servidores Ativos



Luiz da Cunha Medeiros - (Membro)  
Representatividade dos Servidores Ativos



Maria Raimunda Barata de Moraes (Membro)  
Representatividade dos Aposentados e Pensionistas



Elisângela de Souza Santiago Silva  
Secretaria dos Conselhos